



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 059/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013.**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e Lei 12.772/2012, o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 02 (duas) vagas, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS NO CURSO DE ENFERMAGEM**, para o para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS:

1.1. **Orequisitobásico:** Graduação em ENFERMAGEM.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período de Inscrição:** de 06 a 10 de maio de 2013, no horário de 9 às 11 h e de 14 h às 16h30.

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso,

uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.1 deverão ser entregues **pessoalmente** na PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-296, telefone (37) 3221-1322, dentro do prazo indicado (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entregue da documentação

3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 20 (vinte) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93, sendo:

3.1.2 Hospital São João de Deus, Divinópolis, MG – 02 (duas) vagas de 20 horas semanais cada.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar I	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar I	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) no requisito básico.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.2. Prova escrita (Classificatória);

5.3. Prova de títulos (Classificatória);

5.4. A data prevista para o início do concurso será a do dia **16 de maio de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no dia do processo seletivo simplificado, no horário de 13h30 às 16 horas na PROGP, gabinete 5 no 2º andar do bloco D – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-296. Não será recebida documentação após esse horário.

7.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

7.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

7.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o Anexo III.

7.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito,

caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

- 8.1. Sistematização da Assistência de Enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde.
- 8.2. Ética e bioética nos serviços de saúde.
- 8.3. Processo saúde-doença na atenção à saúde e a atuação da enfermagem na promoção, prevenção e reabilitação da saúde.
- 8.4. Estágio curricular supervisionado na formação do enfermeiro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas.
- 9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.
- 9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.
- 9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.
- 9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.
- 9.6. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.
 - 9.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.
 - 9.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins publicado no Diário Oficial da União será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser

acessado na *homepage* da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 03 de maio de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Adriana Amorim da Silva
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,

nacionalidade _____, estado Civil _____,

RG _____, CPF _____, e-mail _____,

residente e domiciliado à Rua/Av.

_____,

nº ____ / Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado

_____, CEP _____, telefone () _____ celular ()

_____, vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas

e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 059/2013, na área de

SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS NO CURSO

DE ENFERMAGEM, para o Campus Centro-Oeste Dona Lindu da Universidade Federal

de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Conteúdo aderente ao tema	20,0		
2. Contextualização do tema	10,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
5. Domínio do conteúdo	10,0		
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10,0		
7. Citações e referências	10,0		
8. Capacidade analítica	10,0		
Total	100		

A nota final será ajustada para no máximo 10

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

Critérios		Limites de pontos	Nota obtida	Observações
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Supervisão de estágio	30 pontos (10 pts /ano até 3 anos)		
	Atuação como enfermeiro	30 pontos (10 pts /ano até 3 anos)		
TITULAÇÃO Mestrado 4 pts Doutorado 6 pts		10 pontos		
EXPERIÊNCIA DOCENTE Curso técnico de enfermagem 3pt/ano (até 2 anos) Graduação 4pt/ano (até 5 anos) Pós-graduação <i>Lato senso</i> 3pt/ano (até 2 anos)		20 pontos		
PARTICIPAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS/ EVENTOS CIENTÍFICOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS Participação em congressos / eventos científicos nos últimos 5 anos (2 pts /congresso /evento) Apresentação oral: 1 pt /apresentação Apresentação pôster: 1 pt/ apresentação Palestra/conferência: 2 pts/ palestra		5 pontos		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO Participação em projeto de pesquisa (5 pontos/ projeto) Participação em projeto de extensão (5 pontos/ projeto)		5 pontos		
TOTAL		100 pontos		